



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

# Relatório Anual de Controle Interno – 2021

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**

**Prefeita Municipal**

**Luara Joana Boa Morte Coutinho**  
**Controladora Geral do Município**

Santo Amaro - BA

MARÇO-2022



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS</b>	<b>7</b>
2.1. Da Equipe e Capacitação	7
2.2. Das ações de Auditoria nos Processos de Pagamento	11
2.3. Do Controle do Consumo de Combustíveis	12
2.4. Do Controle dos Adiantamentos	13
2.5. Do Controle das Subvenções	13
2.6. Dos Precatórios	13
2.7. Do Apoio ao Controle Externo	14
<b>3. DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS</b>	<b>16</b>
3.1. Da Documentação Anual	16
3.2. Da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	19
3.2.1 Dos Instrumentos de Planejamento – Lei 4.320/64	19
3.2.2 Da Receita Orçamentária	19
3.2.3 Da Despesa Orçamentária	20



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>3.3. Dos Registros e do Demonstrativo das Contas do Razão</b>	<b>20</b>
3.3.1. Dos Registros	20
3.3.2. Do Demonstrativo das Contas do Razão	21
<b>4. LICITAÇÕES E CONVÊNIOS</b>	<b>21</b>
4.1. Das Licitações	21
4.2. Dos Convênios	23
4.2.1. Dos Convênios Celebrados com a União	23
<b>5. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>	<b>25</b>
5.1. Do Cumprimento dos Limites Constitucionais	25
5.1.1. Do Art. 212 da CF – Aplicação em Educação	25
5.1.2. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25
5.1.3. Da EC nº 29/2000 – Aplicação em Saúde	26
5.1.4. Do inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/00 – Despesa de Pessoal	27
5.1.5. Do art. 29-A da Constituição Federal – Duodécimo	28
5.2. Dos Relatórios da LRF	29
5.2.1. Dos Relatórios Exigidos pela LC 101/00	29
<b>6. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM</b>	<b>33</b>
6.1. Do SIGA	33



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>6.2. Do SICONF</b>	<b>33</b>
<b>7.DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	<b>34</b>
<b>8.AÇÕES DE CONTROLE, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS</b>	<b>35</b>
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS</b>	<b>39</b>
<b>10. PRONUNCIAMENTO DA PREFEITA MUNICIPAL</b>	<b>40</b>



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**

**Nº 001– Ano: 2021**

Referência: Ano de 2021

### **1. APRESENTAÇÃO**

O CONTROLE INTERNO se constitui no conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução das metas fixadas pelo Poder Público.

Salutar ferramenta na busca pela otimização dos escassos recursos públicos, o controle interno representa um instrumento de promoção da defesa do patrimônio das entidades governamentais, cuja previsão legal encontra alicerces desde 1988, através da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Embora a obrigação legal da instituição de sistemas de controles internos no âmbito da administração pública esteja prevista há mais de duas décadas, apenas nos últimos anos os gestores começaram a dispensar a devida atenção aos órgãos de fiscalização interna, os quais possuem, dentre outras, a incumbência de auxiliar as entidades de controle externo no desenvolvimento da sua missão institucional.

No Estado da Bahia, com a publicação da Resolução TCM nº 1.120/05, a implementação dos órgãos de controle interno na esfera municipal tornou-se



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

condição *sine qua non* à aprovação das contas das Comunas, quando do julgamento efetuado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Nesse diapasão e, pautada na assertiva de que a existência de um sistema de controle interno reduz ao mínimo o risco de erros e irregularidades, a Controladoria Municipal de Santo Amaro-BA, em cumprimento às determinações constitucionais e legais, buscou desenvolver as atividades objeto da sua atuação, consoante preconizado na robusta gama de normativas atualmente vigentes.

Para tanto, foram desenvolvidas atividades de normatização, capacitação e orientação, controle, fundamentalmente buscando contribuir para o aprimoramento das atividades de gestão diante das premissas legais em vigor e ainda a fim de alcançar a totalidade das atribuições constitucionais atinentes aos controles internos, consoante disposto no art. 74 da Constituição Federal da República do Brasil.

Assim, frente ao disposto no artigo 17 da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, a Controladoria do Município de Santo Amaro-BA apresenta relatório sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro-BA, referente ao exercício financeiro de 2021.

Dessa forma, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, os quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exm<sup>a</sup>. Sra. Prefeita Municipal.

Ressalte-se que as informações contábeis ora apresentadas foram obtidas mediante acesso ao sistema informatizado de execução orçamentária e



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

contabilidade utilizada pela Prefeitura Municipal bem como utilização dos sistemas e-tcm e SIGA.

## **2. AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS**

### **2.1. DA EQUIPE E CAPACITAÇÃO**

Na busca de oferecer uma prestação de serviços de excelência, no ano de 2021 os servidores do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA participaram de cursos, debates para capacitação, objetivando se qualificar para a realização de suas atividades profissionais.

Um servidor bem preparado traz ganhos para ele e para a Administração Pública uma vez que, com meios e conhecimento ele pode pôr em pratica suas habilidades humanas a técnicas em prol do que a sociedade solicita.

Da Equipe técnica da Controladoria Geral e das capacitações realizadas no ano de 2021, destacamos:

Nome: <b>Jorgeandro da Costa Ferreira</b>
Cargo: <b>Controlador Geral do Município</b>
Responsabilidade: <b>24 de fevereiro de 2021 a 08 de novembro de 2021</b>

Nome: <b>Luara Joana Boa Morte Coutinho</b>	
Cargo: <b>Controladora Geral do Município</b>	
Responsabilidade: <b>08 de novembro de 2021 até o presente momento</b>	
<b>Capacitações</b>	<b>Organização</b>
UPB Debate: Cenário E Desafios Do Controle Interno Municipal" (Carga Horária: 3h).	União Dos Municípios Da Bahia-UPB



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

UPB Capacita: Desafios Das Finanças Públicas Municipais Durante A Pandemia Do Novo Coronavírus. (Carga Horária: 3h).	União Dos Municípios Da Bahia-UPB
UPB Capacita - "Implantação Do Modelo De Excelência Em Gestão Das Transferências Da União - Meg - Tr. (Carga Horária: 2h).	União Dos Municípios Da Bahia-UPB
TCE em campo - Online "III Fórum Das Controladorias Municipais Baianas", (Carga Horária: 3h).	Escola De Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) E Pela União Das Controladorias Internas Do Estado Da Bahia (UCIB)
SIAFIC- Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira E Controle. (Carga Horária: 16h).	Equipe Gestão Pública.
Webinar "Oficina Prática De Elaboração Da Lei Anual- LOA Para 2021" (Carga Horária: 2:30h).	Conselho Regional De Contabilidade Da Bahia
1º Fórum De Governança Das Contratações. (Carga Horária: 9h).	Rede Governança Brasil
Curso Aspectos Fundamentais Do Pregão Eletrônico (Carga Horária: 6h).	Instituto Municipal De Administração Pública - IMAP
Mutirão Da Contratação Direta (Carga Horária: 7h).	Instituto Municipal De Administração Pública - IMAP
Os Desafios do Controle Interno e	TREINECAP - Treinamento E



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria Jurídica com a Nova Lei de Licitações (Carga Horária: 16h).	Capacitação Pública E Privada
--	-------------------------------

Nome: <b>Marcela Vilas Boas Soares</b>
Cargo: <b>Assessora</b>
Função: <b>Gerenciadora do SIGA e responsável pelo E-TCM</b>
União dos Municípios da Bahia- UPB – Acompanhamento, Monitoramento E Avaliação Das Políticas Públicas.
Instituto Municipal de Administração Pública- IMAP - Formação de Pregoeiro
Instituto Municipal de Administração Pública- IMAP - Mutirão da Contratação Direta. <b>Carga Horária: 7h</b>
Instituto Municipal de Administração Pública- IMAP - Aspectos Fundamentais do Pregão Eletrônico. <b>Carga Horária: 6h</b>
TREINECAP - Treinamento E Capacitação Pública E Privada- Os Desafios do Controle Interno e Procuradoria Jurídica com a Nova Lei de Licitações. <b>Carga Horária: 16h</b>

Nome: <b>Lucílio Felipe Da Silva</b>
Cargo: <b>Assessor</b>
Função: <b>Analista de Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades, Pagamentos</b>
Responsabilidade: <b>01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021</b>

Nome: <b>Viviane Ramos De Oliveira</b>
Cargo: <b>Assessora Adjunta</b>
Função: <b>Analista de Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades</b>



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Instituto Municipal de Administração Pública- IMAP - Principais Irregularidades Apontadas Pelos Tribunais de Contas.

Instituto Municipal de Administração Pública- IMAP - Formação de Pregoeiro

Instituto Municipal de Administração Pública- IMAP - Mutirão da Contratação Direta. **Carga Horária:** 7h

Instituto Municipal de Administração Pública- IMAP - Aspectos Fundamentais do Pregão Eletrônico. **Carga Horária:** 6h

Nome: **Williane Silva De Souza**

Função: **Analista de Processos de Pagamentos**

Responsabilidade: **16 de novembro de 2021 até o presente momento**

Nome: **Adriana Baraúna Pinna Da Costa**

Função: **Gerenciadora do protocolo geral da CGM e analista de processos de pagamentos**

Além da Controladora Interno, estiveram presentes em capacitações outros servidores alocados às demais Secretarias Municipais, departamento de licitações e contratos, e Ficais de Contratos afim de aprimorar conhecimentos e técnicas que concatenados com as atividades da controladoria, aprimoram o sistema de controle interno do município.

Nota-se o esforço do município no aprimoramento das ações de controle, através do treinamento contínuo dos profissionais responsáveis pelo controle interno do município. Nesse sentido fica claro também que a controladoria encontra-se com estruturação insuficiente, no que tange a quantidade de pessoal para prestar os serviços necessários para atingir todo o escopo de atividades definido na Resolução TCM nº 1.120/05. A equipe da controladoria em 2021 era composta por apenas por 06(seis) servidores contando com o



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Controlador Interno que têm como tarefa árdua buscar atingir as metas e realizar todas as análises pertinentes ao labor diário do sistema de controle interno.

## **2.2. AÇÕES DE AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO.**

Durante todo o exercício financeiro de 2021 a unidade central do Controle Interno procedeu com a análise prévia (antes da autorização do Gestor), concomitante (antes da quitação) dos processos de despesas da Prefeitura Municipal, almejando contribuir para a observância das normas estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 4.320/64, 10.520/02 e demais normas legais correlatas, tendo identificado a ocorrência, com maior incidência, das seguintes constatações:

- Ausência de documentos complementares em processos de pagamentos, evidenciando a destinação das despesas realizadas.
  
- Notas fiscais de serviços e NFE preenchidas de maneira incompleta, faltando informações ou atesto de prestação dos serviços;
  
- Ausência de documentação que compõem o processo de pagamento, tais como:
  - Certidões de tributos;
  - Ato de designação de fiscais;
  - Notas de empenho e liquidação
  - Controle de saldo;
  - Publicação do Contrato
  
- Ausência de assinaturas, tais como:
  - Assinaturas dos fiscais e ordenadores nos documentos necessários.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Notas de empenho e liquidação sem assinatura;
- Ausência de autenticidade na internet e confere com original nos documentos necessários.

Dentre outras observações e inconsistências encontradas no decorrer do ano, após a devida análise das falhas apuradas, a Controladoria Municipal alertou os setores responsáveis por sanar as pendências encontradas, para que retificassem suas falhas, além de solicitar capacitações para os servidores do setor de Compras, Licitações, tributos, contabilidade dentre outros setores relacionados a rotina do fluxo da despesa, para assim, manter a adimplência da legalidade nos atos administrativos.

Após adotadas essas medidas, verificamos que no decorrer do ano houve uma diminuição dessas falhas.

No planejamento estratégico para 2022 a CGM continuará a analisar os processos de pagamentos com emissão de checklists e pareceres para perfeita mensuração dos benefícios que a análise prévia dos processos de pagamento traz como forma de controle preventivo.

### **2.3. DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS**

Em observância ao quanto preconizado no inciso V do art. 11 da Resolução TCM-BA nº 1.120/05, a Controladoria Municipal vem envidando esforços no sentido de aprimorar os controles utilizados para gerenciamento do consumo de combustíveis pelos veículos próprios e locados da frota Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O controle do consumo de combustíveis é realizado através do estabelecimento de cotas pré-determinadas para algumas Secretarias, de acordo com a real demanda das mesmas.

Deste modo, destacamos que no decorrer do exercício, o setor responsável pelo lançamento no item “consumo de combustível” no SIGA, lançou as devidas informações sempre no prazo estabelecido. Encontram-se registrados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA do TCM-BA os consumos de combustíveis por veículos apurados em todo o ano de 2021 assim como também estão lançados a frota do município no mesmo sistema em comento.

Em relação aos processos de pagamento a CGM aprova para seguir pagamentos de processos de combustíveis alertando para que no final do mês anexe a tabela que consta relação dos veículos abastecidos, com quantidade de litros por combustível e identificação de quilometragem, visto que o fornecimento de combustível no município ocorre de forma pré-paga, garantindo a perfeita fiscalização dos contratos de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota.

#### **2.4. DO CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS**

O Município não possui Lei de Regime de Adiantamento, ou seja, não se utilizou deste instrumento para despesas relativas ao referido regime no ano de 2021.

#### **2.5. DO CONTROLE DAS SUBVENÇÕES**

A Controladoria Municipal verificou que não houveram subvenções no ano de 2021.

#### **2.6. DOS PRECATÓRIOS**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Constatou-se que houve pagamento a título de precatórios durante o exercício de 2021.

O Município de Santo Amaro-BA realizou pagamentos a título de sentenças judiciais no valor de R\$ 964.529,32 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

**\*conforme demonstrativo de pagamentos orçamentários, sistema Contabilis.**

No que concerne à ordem cronológica dos pagamentos, verifica-se que os repasses são efetuados diretamente em juízo, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho o recolhimento às partes beneficiárias.

## **2.7. DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

A Controladoria Municipal manteve contato com a 1ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, localizada na cidade de Salvador-BA, almejando dirimir dúvidas do jurisdicionado, bem como complementar informações requeridas pela IRCE.

Além do contato com a Inspeção, a CGM manteve contato frequente com a Diretoria de Assistência aos Municípios-DAM, com o intuito de sanar dúvidas acerca do envio de prestações de contas mensais, respostas às notificações e sobretudo como conduzir algumas situações que chegaram ao órgão central de controle interno da Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA.

Foi procedido pela Unidade Central de Controle Interno um acompanhamento constante das notificações expedidas pelo Tribunal de Contas, cujas respectivas respostas foram solicitadas pela Controladoria Interna junto aos diversos setores responsáveis e concatenada pela mesma, para fins de apresentação definitiva à IRCE.



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Destacamos que todas as notificações recebidas foram devidamente respondidas tempestivamente via e-tcm, atendendo aos achados e solucionando as pendências encontradas.

Vale ressaltar que foram recebidas as notificações referentes ao 1º semestre do ano 2021, tendo a inspetoria devido as paralizações ensejadas pela pandemia Covid-19 encaminhado as notificações de forma semestral.

Notificação	Datas		Achados da Notificação	
	Data início e-tcm	Defesa à notificação	Apontados	Respondidos
<b>PERÍODO:</b> <b>01/2021</b> a <b>06/2021</b>	29/11/2021	02/02/2020	109	109
<b>TOTAL</b>			<b>109</b>	<b>109</b>

A Controladoria tem realizado ações a fim de evitar posteriores notificações, atuando de maneira preventiva, trabalhando com orientações e fiscalizando os procedimentos administrativos desenvolvidos dentro da administração pública.

É imprescindível destacar que 90% dos achados identificados pela inspetoria tratam-se de achados automáticos, gerados por inconsistências no SIGA. O controle interno atento a tais achados, alertou os setores responsáveis, a fim de corrigir divergências e inconsistências encontradas, antes do fechamento das competências respectivas. Com isso esperamos a redução da quantidade de achados identificados nas análises mensais realizadas pela Inspetoria.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Destacamos que o TCM com o mecanismo de notificações no ano de 2021, optou por separar e notificar semestralmente.

### **3. DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS.**

#### **3.1. DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL**

A Resolução nº 1.340, de 23 de março de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia se constitui, atualmente, no dispositivo legal norteador para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo.

Assim, a Controladoria Municipal buscou proceder a análise da documentação da prestação de contas do exercício de 2021 em consonância aos ditames do referendado dispositivo legal, constatando o encaminhamento por sistema eletrônico de prestações de contas o E-TCM todos os itens obrigatórios bem como documentos adicionais.

Verificamos a presença de todos os itens elencados no diploma legal norteador da elaboração da prestação de contas anual, os quais foram confeccionados em observância aos preceitos legais vigentes.

#### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

A Lei Nº. 2.197/2020, devidamente publicado No Diário Oficial do Município de 23/12/2019, estimou a Receita e Fixou Despesa para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 147.941.703,00 (Cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais)**, autorizando a abertura de créditos



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

adicionais suplementares até o limite de **65%** dos recursos previstos no **§ 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**.

Analisando-se o Balanço Orçamentário, apura-se que do total de em **R\$ 147.941.703,00 (Cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais)** estimados para a receita foram **arrecadados R\$ 150.637.824,21 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)**, realizando **101,82%** do total orçado.

A despesa orçamentária foi autorizada em **R\$ 154.928.694,17 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)** e a despesas empenhas que somaram **R\$ 135.158.995,13 (cento e trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**.

Assim, foram abertos **créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação por fonte de recursos**, no valor de **R\$ 6.935.491,17**. Também foram abertos decretos de créditos adicionais por superávit financeiro, no valor de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**.

## **BALANÇO FINANCEIRO**

Conforme disposto no MCASP, 9ª. edição o Balanço financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nesse sentido, a avaliação do Balanço Financeiro deve apurar a consistência e conformidade da respectiva peça, bem como o resultado (positivo ou negativo) da execução financeira do ente público, conforme evidenciado no quadro abaixo:



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<b>MODO 2</b>
Receitas Orçamentárias
(+) Transferências Financeiras Recebidas
(+) Recebimentos Extraorçamentários
(-) Despesa Orçamentária
(-) Transferências Financeiras Concedidas
(-) Pagamentos Extraorçamentários
<b>= Resultado Financeiro do Exercício</b>

Fonte: MCASP, 9ª. edição, página 506.

O Balanço Financeiro elaborado e apresentado na Prestação de Contas Anual, encontra-se em atendimento ao quanto definido no MCASP.

Da análise do Balanço Financeiro, foi possível verificar a seguinte movimentação, as quais estão em correspondência aos demais demonstrativos consolidados apresentados:

Verificou-se o Resultado Financeiro no exercício de 2021 de 15.931.004,30 conforme detalhamento abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>150.637.824,21</b>
<b>(+) TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>34.381.360,24</b>
<b>(+) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>18.202.742,76</b>
<b>SUBTOTAL DOS INGRESSOS</b>	<b>203.221.927,21</b>
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS</b>	<b>135.158.995,13</b>
<b>(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>34.381.360,24</b>
<b>(-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>17.750.567,54</b>
<b>SUBTOTAL DOS DESEMBOLSOS</b>	<b>187.290.922,91</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO (INGRESSOS - DESEMBOLSOS)</b>	<b>15.931.004,30</b>

O Resultado evidenciado na respectiva peça demonstra superávit financeiro, ou seja, ou seja, execução inferior de desembolsos de recursos financeiros em relação aos ingressos realizados no decorrer do exercício de 2021, o qual acrescido do saldo anterior de **11.264.598,78**, apresentou saldo final de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de **27.195.603,08**.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial apresentou resultado de Ativo Circulante R\$ 34.970.542,91 e Ativo Não Circulante R\$ 137.634.437,37 o que perfaz R\$: 172.604.980,28 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), representado pelo total do ativo do balanço patrimonial.

Passivo circulante em R\$ 12.875.631,15 e passivo não circulante: R\$ 148.075.550,37.

## **3.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **3.2.1. Dos Instrumentos de Planejamento Previstos na Lei nº 4.320/64**

A execução orçamentária do exercício financeiro de 2021 foi norteadada pela Lei Municipal nº 2.111/2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.183/2020, e Lei Orçamentária Anual 2.197/2020, devidamente publicado No Diário Oficial do Município de Santo Amaro, estimou a Receita e Fixou Despesa para o exercício de 2021 no valor de R\$ 147.941.703,00 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais), autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

### **3.2.2. Da Receita Orçamentária**

A receita orçamentária total foi estimada em R\$ 147.941.703,00 (Cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais), no final do exercício chegou-se a arrecadação total atingiu a soma de R\$: 150.637.824,21 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil,



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente a 101,82% do total orçado, conforme demonstrativos contábeis.

### 3.2.3. Da Despesa Orçamentária

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhada, liquidada e paga alcançaram as cifras de:

#### Ano 2021

Dotação Atualizada	R\$: 154.928.694,17
Despesa Empenhada	R\$: 135.158.995,13
Despesa Liquidada	R\$: 134.972.235,96
Despesa Paga	R\$: 134.447.577,97

## 3.3. DOS REGISTROS E DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

### 3.3.1. Dos Registros

Sobre os registros dos atos e fatos contábeis e administrativos informamos que as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas em 2021, foram realizadas pelo Setor de Contabilidade em conformidade com os dispositivos legais pertinentes e aos princípios contábeis visto que:

- a) As despesas foram corretamente classificadas obedecendo as normas estabelecidas pela Portaria **STN n° 163/01 e 448/02**;



## **ESTADO DA BAHIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

#### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

b) A execução da despesa obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o **art. 167** da Constituição Federal.

c) Foram obedecidos os estágios de execução da despesa definidos pelos **arts 60, 61, 62,63 e 64 da Lei 4.320/64**, sendo que:

- As notas de empenhos foram emitidas de forma prévia.
- A fase da liquidação foi obedecida e, na maioria dos casos, realizada corretamente, no momento oportuno e com base nos documentos hábeis.
- Os pagamentos foram efetuados após a regular liquidação.
- Os pagamentos foram devidamente autorizados pela autoridade competente.
- Os pagamentos são efetuados através de transferências bancárias ao credor ou mediante emissão de ordem bancária.

e) As operações financeiras extraorçamentárias foram registradas em suas contas próprias.

#### **3.3.2. Demonstrativo das Contas do Razão**

Da análise do Demonstrativo das Contas do Razão, foi identificada a regularidade das contas contábeis em atendimento às normas de contabilidade em vigor.

## **4. LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 4.1. DAS LICITAÇÕES

Durante o ano de **2021**, foram realizados procedimentos licitatórios, nos quantitativos.

Competência	Convite	T. Preços	Leilão	RDC	Pregão	Dispensa	Credenciamento	Inex.	Chamada Pública	Concorrência	Total
Janeiro	-	-	-		-	17	-	08	-	-	25
Fevereiro	-	-	-		-	01	-	02	-	-	03
Março	-	01	-		09	03	01	01	-	-	15
Abril	-	-	-		11	07	-	01	-	-	19
Maio	-	-	-		05	05	-	02	-	-	12
Junho	-	-	-		10	15	-	03	-	-	28
Julho	-	-	-		01	16	-	-	-	-	17
Agosto	-	-	-		01	05	-	01	-	-	07
Setembro	-	-	-		-	06	-	01	-	-	07
Outubro	-	-	-		02	11	-	02	-	-	15
Novembro	03	02	-		04	03	-	-	-	-	12
Dezembro	-	01	-	01	11	05	-	01	-	-	19
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>54</b>	<b>94</b>	<b>01</b>	<b>22</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>179</b>

Da análise dos processos licitatórios realizados, foram identificadas falhas de ordem formal que não comprometeram a lisura dos procedimentos instaurados, de sorte que todos os apontamentos arrolados pelo órgão de controle interno foram devidamente justificados pelo setor de licitações.

Destaca-se, no ano de 2021 a realização de 03 (três) Cartas Convite, 04 (quatro) Tomada de Preços, 01 (um) RDC, 54 (cinquenta e quatro) Pregões, 94 (noventa e quatro) Dispensas, 01 (um) Credenciamento, 22 (vinte e duas) Inexigibilidades, num total de 179 procedimento licitatórios.

Destacamos que por intermédio da CGM – Controladoria Geral do Município é realizado análise na fase interna e externa de todos os processos Licitatórios.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Verificando regularidade da fase de planejamento das contratações, compreendidas na elaboração dos termos de referência e pesquisa de preços.

## **4.2. DOS CONVÊNIOS**

### **4.2.1. Dos Convênios Celebrados com a União**

A Controladoria Municipal no ano de 2021 não acompanhou os Convênios, por não existir.

Importante também ressaltar que é realizado acompanhamento constante no tocante a regularidade municipal perante os órgãos dos quais a administração deve prestar contas e encaminhar informações para a verificação da adimplência ou pendências junto ao CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias.

Os setores responsáveis por adimplir as pendências são devidamente notificados para que sejam tomadas as medidas cabíveis para saná-las com maior brevidade possível.

Segue a posição do CAUC no momento de elaboração deste relatório:



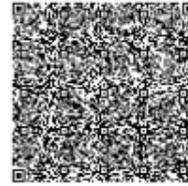
# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ministério da Economia - ME  
Secretaria do Tesouro Nacional - STN  
Atendimento aos Requisitos Fiscais



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado  
Ente Federado: Santo Amaro/BA  
CNPJ principal: 14.222.566/0001-72 - MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Data Pesquisa: 22/03/2022

#### I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	A Comprovar (*)	
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Comprovado	24/03/2022
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	Comprovado	22/03/2022
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	A Comprovar (*)	

#### II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	22/03/2022
2.1.2 - Plataforma +Brasil	Plataforma +Brasil	Comprovado	22/03/2022

#### III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	Comprovado	30/05/2022
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	Comprovado	30/05/2022
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	Comprovado	30/03/2022
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	Comprovado	30/03/2022
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	A Comprovar (*)	
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops (a)	SIOPS	Desabilitado [Desabilitado]	
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	Comprovado	30/04/2022
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	SICONFI	Comprovado	31/03/2022
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	Comprovado	22/03/2022

#### IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	Comprovado	30/04/2022
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	Comprovado	23/06/2022

#### V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	A Comprovar (*)	
5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde (b)	MS/SIOPS	Desabilitado [Desabilitado]	
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP)	SICONFI	Comprovado	30/03/2022
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	Comprovado	30/05/2022



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **5. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LRF**

### **5.1. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

#### **5.1.1. Do art. 212 da Constituição Federal – Aplicação em Educação**

De acordo ao quanto constante no artigo 212 da CF, determina-se que os municípios devem aplicar anualmente com educação no mínimo 25% da Receita Líquida resultante de impostos e transferências constitucionais. Conforme apuração, no exercício de 2021 o percentual aplicado foi de **20,64%**, abaixo do limite mínimo de gastos em função do cenário de Pandemia da COVID-19, a qual não permitiu o fornecimento dos serviços públicos de educação, desta forma, inviabilizando o gasto efetivo de tais recursos.

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		
<b>8 - Despesas da Educação Básica Com Recursos de Impostos (Liquidadas)</b>	771.313,56	3.634.822,12
<b>9 - Despesas custeadas com FUNDEB (Liquidadas)</b>	<b>7.470.063,68</b>	<b>45.121.192,88</b>
9.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.340.243,98	33.817.792,94
9.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.129.819,70	11.303.399,94
9.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS = (8+9.1)</b>	<b>7.111.557,54</b>	<b>37.452.615,06</b>
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (10-7)</b>	<b>4.451.226,47</b>	<b>16.402.641,67</b>
<b>12 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (11/3)*100</b>	<b>31,41%</b>	<b>20,64%</b>

Fonte: Relatório de Limites da Consultoria Contábil.

Registramos que se tramita no Congresso Nacional, proposta de emenda Constitucional que visa isentar os gestores públicos de aplicação mínima em educação, nos exercícios de 2020/2021.

#### **5.1.2. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB**

Quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, determina-se através do artigo 22 da Lei 11.494/07 quanto a aplicação mínima de 70% em despesas com remuneração dos profissionais em efetivo exercício com recursos oriundos do Fundeb.



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo ao quanto avaliado, o município aplicou **85,18 %** com despesas com pagamento de despesas com pessoal de profissionais da Educação com recursos do Fundeb, conforme tabela abaixo:

INDICADORES	DEZEMBRO	NO EXERCÍCIO
11 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica = (5/4)*100	127,03%	85,18%
12 - Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil = (9/3)*100	0,00%	0,00%
13 - Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital (10/3)*100	0,00%	0,00%
14 - Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb (6+7+8)/4	145,63%	99,81%

Fonte: Relatório de Limites da Consultoria Contábil.

Em relação a aplicação dos recursos da complementação VAAT, registramos que o Município não recebeu tais recursos.

#### 5.1.3. Da Emenda Constitucional nº 29/2000 (Art. 77 ADCT) – Aplicação em Saúde

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de **15% (Quinze por cento)** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em saúde.

Conforme determina a Emenda Constitucional nº 29, apura-se que o município aplicou o montante de **R\$21.674.104,72**, representando percentualmente **28,67%**, do mínimo a ser aplicado, como segue:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPs		
4- Despesas da ASPs com recursos de Impostos (Liquidadas)	3.991.615,31	21.674.104,72
5- APLICAÇÃO EM ASPs SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100	32,97%	28,67%

Fonte: Relatório de Limites da Consultoria Contábil.



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 5.1.4. Do inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/00 – Despesa de Pessoal

O art. 19 da Lei Complementar nº 101 estabelece que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder, no caso dos Municípios, o percentual de 60% da receita corrente líquida, sendo 54% referente ao Poder Executivo e 6% ao Legislativo.

Como podemos verificar no quadro demonstrativo da despesa com pessoal em 12 meses, o Município atingiu o percentual de 68,33%, desta forma, encontra-se em situação de descumprimento dos limites estabelecidos pela LRF, o qual terá o prazo de reenquadramento de 10 anos, em conformidade às disposições contidas na LC 178/2021, conforme imagem abaixo:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	DEZEMBRO/2021	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>8.304.834,00</b>	<b>101.906.162,45</b>	<b>101.876.657,05</b>
Pessoal Ativo	7.849.201,40	96.327.015,43	96.327.015,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.411.739,46	79.369.216,31	79.369.216,31
Obrigações Patronais	1.437.461,94	16.957.799,12	16.957.799,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.936,00	908.768,00	908.768,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.786,00	224.618,00	224.618,00
Pensões	53.150,00	684.150,00	684.150,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	383.696,60	4.670.379,02	4.640.873,62
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>-</b>	<b>576.822,47</b>	<b>576.822,47</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	10.487,33	10.487,33
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	566.335,14	566.335,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>8.304.834,00</b>	<b>101.329.339,98</b>	<b>101.299.834,58</b>
Receita Corrente Líquida ajustada p/ cálculo da despesa com pessoal	12.602.462,89	148.249.224,21	148.249.224,21
<b>DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>65,90%</b>	<b>68,35%</b>	<b>68,33%</b>

Fonte: Relatório de Limites da Consultoria Contábil.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### 5.1.5. Do art. 29-A da Constituição Federal – Duodécimo

O **art. 29-A** da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais definidos relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no **§ 5º do art. 153** e nos **arts. 158 e 159**, efetivamente realizados no exercício anterior.

Valor apurado do repasse Anual pelo TCM-Ba, corresponde ao montante de R\$ 4.312.230,59, conforme imagem abaixo:

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Home Institucional Decisões Controle Social Portal do Gestor Acesso à Informação Legislação Jurisprudência Protocolo Publicações Contatos

DUODÉCIMO

\*ANO: 2021 MUNICÍPIO: Santo Amaro

PESQUISAR

Duodécimo - Exercício : 2021  
(Dados processados em 12/04/2022 23:52:39)

EXPORTAR PDF EXPORTAR XLS

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	ICMS	IPJ	IPVA	TOTAL	REPASSE ANUAL	REPASSE MENSAL
SANTO AMARO	11.009.819,64	38.121.958,98	12.504,38	0,00	43.328,78	10.950.173,28	84.613,70	1.380.895,45	61.603.294,21	4.312.230,59	359.352,55

Fonte: <https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/>

No exercício financeiro de 2021 foi realizado o seguinte repasse:



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2021	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL	DIFERENÇA A AJUSTAR
Janeiro	390.649,49	414.500,00	359.352,55	31.296,94
Fevereiro	390.649,49	414.500,00	359.352,55	31.296,94
Março	296.758,67	414.500,00	359.352,55	- 62.593,88
Abril	359.354,55	414.500,00	359.352,55	2,00
Maiο	359.354,55	414.500,00	359.352,55	2,00
Junho	359.354,55	414.500,00	359.352,55	2,00
Julho	359.354,55	414.500,00	359.352,55	2,00
Agosto	359.354,55	414.500,00	359.352,55	2,00
Setembro	359.354,55	414.500,00	359.352,55	2,00
Outubro	359.354,55	414.500,00	359.352,55	2,00
Novembro	359.354,55	414.500,00	359.352,55	2,00
Dezembro	359.336,54	414.500,00	359.352,55	- 16,01
<b>TOTAL</b>	<b>4.312.230,59</b>	<b>4.974.000,00</b>	<b>4.312.230,59</b>	<b>- 0,00</b>

Verifica-se o cumprimento da exigência legal, haja vista a compatibilidade exata do valor efetivamente repassado, com o valor anual estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

## 5.2. DOS RELATÓRIOS DA LRF

### 5.2.1. Dos Relatórios Exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, após, no máximo, 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente.

Os Relatórios de 2021 foram confeccionados em estrita observância às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com as disposições das Portarias nº 632 e 633 do órgão central de contabilidade do país.



## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que concerne à transparência, verificou-se que os Relatórios foram publicados no Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal, podendo ser acessados através do endereço eletrônico: [Município Online \(municipioonline.com.br\)](https://municipioonline.com.br) e [DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO \(ipmbrasil.org.br\)](https://ipmbrasil.org.br) podendo visualizar abaixo, os relatórios disponíveis a sociedade devidamente publicados:

DIÁRIO OFICIAL Nº 53/2021 29/03/2021

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

Ano I Edição Nº 53 de segunda-feira, 29 de março de 2021 Nº de páginas: 74

**SUMÁRIO:**

- Anexo 01 - Balanço Orçamentário - RREO 1º BIMESTRE 2021
- Anexo 02 - Despesa por Função e Subfunção - RREO 1º BIMESTRE
- RREO 1 BIMESTRE - Anexo 03 - Receita Corrente Líquida
- Anexo 04 - Demonstrativo de Receita e Despesas Previdenciárias do RPPS - RREO 1º BIMESTRE
- RREO 1º BIMESTRE - Anexo 06 - Resultado Primário e Nominal
- Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - RREO 1º BIMESTRE
- Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos De Saúde - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos De Saúde
- Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privada - RREO 1º BIMESTRE
- Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DIÁRIO OFICIAL Nº 95/2021 28/05/2021

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

Ano I Edição Nº 95 de sexta-feira, 28 de maio de 2021 Nº de páginas: 41

**SUMÁRIO:**

- RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) do 2º bimestre de 2021 e e RGF (Relatório de Gestão Fiscal) do 3º Quadrimestre - RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) do 2º bimestre de 2021 e e RGF (Relatório de Gestão Fiscal) do 3º Quadrimestre



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resultado: x Caixa de e: x DIÁRIO O: x TCM | Trib: x Sinônimo x Siconfi - S: x SICONFL: x Município x Município x + -

https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/diariooficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO Portal do Fornecedor Contraste A= A+ A-

Diário Oficial Eletrônico

Qual o modo de seleção desejado?  
 Data  Edição  
28/07/2021  
Qual a edição de 28/07/2021 desejada?  
132/2021  
Qual tipo de publicação procura?  
Todos os Tipos  
Qual termo deseja pesquisar?  
Qual período deseja filtrar?  
Pesquisar

Diário Oficial Nº 132/2021 28/07/2021

1 de 35

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I Edição Nº 132 de quarta-feira, 28 de julho de 2021 Nº de páginas: 35

**SUMÁRIO:**

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º Bimestre - Prezados,

Segun. em anexo, arquivo para publicação do RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) do 3º bimestre de 2021 da Prefeitura de Santo Amaro.

- Extrato - Extrato do Contrato nº116/2021

29°C Chuva fraca 19:19 22/03/2022

Resultado: x Caixa de e: x DIÁRIO O: x TCM | Trib: x Sinônimo x Siconfi - S: x SICONFL: x Município x Município x + -

https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/diariooficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO Portal do Fornecedor Contraste A= A+ A-

Diário Oficial Eletrônico

Qual o modo de seleção desejado?  
 Data  Edição  
28/09/2021  
Qual a edição de 28/09/2021 desejada?  
170/2021  
Qual tipo de publicação procura?  
Todos os Tipos  
Qual termo deseja pesquisar?  
Qual período deseja filtrar?  
Pesquisar

Diário Oficial Nº 170/2021 28/09/2021

1 de 46

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I Edição Nº 170 de terça-feira, 28 de setembro de 2021 Nº de páginas: 46

**SUMÁRIO:**

- DECRETO 217-2021 - Instaurar Comissão e designa membros, visando a instauração de sindicância para averiguação e deliberação quanto ao pagamento indenizatório, referentes ao contrato de locação de Secretaria Municipal de Política para as Mulheres.
- PUBLICAÇÃO DO RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) DO 4º BIMESTRE - PUBLICAÇÃO DO RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) DO 4º BIMESTRE
- RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL) DO 2º QUADRIMESTRE - O RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL) DO 2º QUADRIMESTRE
- DECRETO 218-2021 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.
- DECRETO 219-2021 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 220-2021 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

29°C Chuva fraca 19:20 22/03/2022



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Qual o modo de seleção desejado?  
 Data  Edição  
29/11/2021  
Qual a edição de 29/11/2021 desejada?  
205/2021  
Qual tipo de publicação procura?  
Todos os Tipos  
Qual termo deseja pesquisar?  
Qual período deseja filtrar?  
Pesquisar

Diário Oficial Nº 205/2021 29/11/2021

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I Edição Nº 205 de segunda-feira, 29 de novembro de 2021 Nº de páginas: 101

**SUMÁRIO:**

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 030-2021. - ORGANIZA PROCESSO DE REMATRICULAS E MATRICULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
- Extrato de Contrato - Extrato do Contrato 159/2021 do Convite 004/2021
- PUBLICAÇÃO DO RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) DO 8º BIMESTRE DE 2021 - PUBLICAÇÃO DO RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) DO 8º BIMESTRE DE 2021
- Termo de Ratificação - Termo de Ratificação da Dispensa 104/2021
- Ata de Registro de Preço - Ata 021/2021 do Pregão Eletrônico por Registro de Preço 031/2021
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
- Decreto 284 - 2021 - Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos Órgãos da Administração Direta, para o levantamento dos Balanços Isolados e Conjunto do Município de Santo Amaro do exercício de 2021.

EXPORTAR ODT JSON

Data Publicação	Nº Edição	Ano	Descrição	Edição
31/01/2022	384	4	AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 DECRETO Nº 355, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DECRETO Nº 356, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATA DA SESSÃO DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DA PROPOSTA DE PREÇO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021	<a href="#">VER ARQUIVO</a>
28/01/2022	383	4	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 JULGAMENTO DE PROPOSTA CARTA CONVITE Nº 005/2021 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2021 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE	<a href="#">VER ARQUIVO</a>



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **6. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM**

### **6.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA (Resolução TCM n. 1.282/09)**

A Resolução TCM nº 1.282/09 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, além do tradicional encaminhamento por via documental.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro (Código 347) atinentes aos meses de janeiro a dezembro de 2021 foram informados no aludido sistema com regularidade.

Os relatórios exigidos pela referendada norma legal foram remetidos de forma tempestiva à 1ª Inspeção Regional de Controle Externo, encontrando-se consistentes com a documentação enviada via e-tcm apresentada ao longo do ano ao Tribunal de Contas.

### **6.2. Da Remessa de Dados por Meio Eletrônico – SICONF**

O art. 1º da Resolução TCM nº 1.065/05 estabeleceu que os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária devem ser encaminhados obrigatoriamente por meio eletrônico, nos prazos definidos nas tabelas anexas à aludida norma legal.

A Controladoria Municipal constatou que os dados atinentes ao ano de 2021 foram enviados dentro do prazo legal.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **7. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

Através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santo Amaro é possível a sociedade entender o que está sendo apresentado e assim poder fiscalizar se os recursos estão sendo utilizados como deveria. O objetivo do portal é dar transparência aos recursos públicos, permitindo que o cidadão acompanhe todas as despesas e receitas que a prefeitura executa, contribuindo para diminuição da distância entre a sociedade e o governo.

A Controladoria Geral avaliou o Portal da transparência do município. Os requisitos avaliados foram os instrumentos de transparência de gestão fiscal, os detalhamentos das receitas e despesas, os procedimentos licitatórios e a acessibilidade das informações, chegando à conclusão que o portal precisa de uma reformulação para que as informações sejam transmitidas de forma mais didática e fácil para a sociedade. Por isso, a controladoria está trabalhando para que seja implantado um novo portal, com todos os dados necessários, como notícias da gestão municipal, projetos que estão sendo implantados, além de uma transparência muito mais ampla para que conseqüentemente a Prefeitura Municipal de Santo Amaro atinja a plena eficácia da transparência pública.

Quanto mais informações analíticas os órgãos públicos disponibilizarem a sociedade, maior será a capacidade crítica dos cidadãos e das organizações civis para julgarem os governos e seus agentes.

Links:

[Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://municipioonline.com.br)

[DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO \(ipmbrasil.org.br\)](http://ipmbrasil.org.br)



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **8. AÇÕES DE CONTROLE, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS EFETUADAS E ALCANÇADAS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL (Conforme Resolução TCM de nº 1.120/05)**

Os pontos apresentados neste Relatório representam uma síntese de todas as ações efetuadas pelo Sistema de Controle, em observância ao que determina a Resolução TCM de nº 1120/05, em especial os seus arts. 11 e 12. Observa-se que a maioria dos pontos de acompanhamento dessa resolução constitui informes mensais do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA que são avaliados mensalmente pelo sistema de controle.

Para atendimento aos pontos trazidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução acima citada, observa-se que o município, por iniciativa do órgão de Controle Interno, estabeleceu as obrigações dos servidores quanto à alimentação do SIGA, definindo as responsabilidades por setor e identificando os responsáveis pelo acompanhamento e controle das informações disponibilizadas. O Controle Interno, por sua vez, também efetua os testes necessários à verificação dos controles através da conferência das informações disponibilizadas, e, a depender das respostas obtidas iniciam-se processos mais aprofundados de análise.

Os procedimentos efetuados foram diversos, e resultaram em um aprimoramento das ações administrativas. Listamos abaixo algumas ações desenvolvidas, bem como achados e recomendações proferidas por este Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades:

- Emissão de Instrução Normativa e/ou Decretos para diversos setores da Administração Pública municipal, como meio de normatização e orientação de procedimentos a serem adotados para melhoria da gestão:



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>INSTRUÇÕES NORMATIVAS/DECRETOS</b>	
<b>Instrução Normativa 01/2021</b>	REGULAMENTA PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
<b>Instrução Normativa 02/2021</b>	REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.
<b>Instrução Normativa 03/2021</b>	REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA EMPENHO E PAGAMENTO NA EXECUÇÃO DE DESPESA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.
<b>Decreto 304/2021</b>	PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Resultados – Após emissão e orientação dos diversos setores da administração através das Instrução normativas, foram realizadas reuniões para apresentação das mesmas, bem como treinamento de pessoal. Foi implementado sistema eletrônico de Gestão e controle de contratos administrativos no município. Bem como nomeado Fiscais de contratos para todas as Secretarias Municipais.

Agora o município conta com uma rede de fiscais de contratos, que se utilizam de sistema informatizado para atuação no controle de contratos, aditivos, pagamentos.

Em relação a IN 02 de 2021, todos os processos licitatórios ainda na fase de planejamento (solicitação de despesa, cotações e pesquisas de preços) passam por auditoria da Controladoria através de checklists para se aprovados serem encaminhados ao departamento de licitações. E no final do processo os mesmos também passam para parecer final do controle interno.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Em relação a IN 03/2021, todos os processos de pagamentos passam pela auditoria da Controladoria através de checklists, e se a documentação e informações estiverem aptos(as), encaminha-se para pagamento.

Outras atividades do controle interno:

- Acompanhamento mensal quanto à aplicação dos índices constitucionais e daqueles exigidos pela LRF;
- Implantação do sistema de protocolo com treinamento para usuários nos setores;
- Validação das informações contábeis enviadas ao SIGA de modo que estas espelhem fidedignamente as informações dos documentos contábeis;
- Acompanhamento das notificações emitidas pela 1ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, como forma de acompanhamento e apoio às ações do controle externo no exercício de sua missão institucional. O órgão de Controle coordena e produz todas as respostas de notificações, junto aos setores responsáveis por produzir as defesas.
- Verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios de Gestão Fiscal, bem como o acompanhamento das Audiências Públicas.
- Acompanhamento, orientação, coordenação no processo de preenchimento dos questionários do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, junto as secretarias municipais competentes para preenchimento e informe das informações.



## **ESTADO DA BAHIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

#### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Validação das informações contábeis enviadas ao SIGA de modo que estas espelhem fidedignamente as informações dos documentos contábeis, bem como acompanhamento do relatório de pendências extraído do sistema SIGA, afim de sanar inconsistências junto aos setores responsáveis.
- Acompanhamento e análise com emissão de parecer em processos de licitações e dispensas e inexigibilidades homologadas no exercício de 2021.
- Gerenciamento do sistema de prestação de contas eletrônica – E-tcm, e SIGA.
- Análise com emissão de checklists em aproximadamente 1.773 processos de pagamentos (posição em 6 de dezembro de 2021) incluindo análises e reanálises, como meio de realização do controle concomitante.
- Acompanhamento e análise com emissão de parecer de **146** processos de licitações e dispensas e inexigibilidades homologados (posição em 6 de dezembro de 2021) no exercício de 2021.
- Acompanhamento da Homologação e assinatura dos relatórios fiscais RREO E RGF;
- Acompanhamento do SIOPE e SIOPS;
- Reuniões periódicas com os responsáveis pelo financeiro dos Fundos Municipais e Secretária da Fazenda;

O Órgão de Controle Interno, mantém o compromisso de buscar o aprimoramento dos processos a fim de que sejam cumpridos todos os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como o atendimento de todas as exigências legais, contribuindo assim para a eficiência e a eficácia administrativa. O controle interno tem buscado a ampliação e a revisão dos diversos controles internos existentes no município de forma a corrigir eventuais falhas que ainda persistam.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO**

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relatório, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possíveis danos ao erário público, nem sujeitas a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, da CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Santo Amaro-BA em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

Diante do exposto, consideramos regular a prestação de contas do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

É o relatório e a conclusão, S.M.J.

Santo Amaro-BA, 28 de março de 2022.

**Luara Joana Boa Morte Coutinho**

**Controladora Geral do Município**

**Decreto nº 268/2021**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **10. PRONUNCIAMENTO DA EXMA. Sra. PREFEITA MUNICIPAL**

Em atenção ao quanto preconizado no **art. 21** da Resolução TCM nº 1.120/05, declaro ter tomado conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO** referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Ciente em: 30/03/2022

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**